Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Projeto de Lei - Vereador 40/2020**	**10/02/2020-16:12** **Protocolo: 1871/2020** **Processo: 1731/2020**

"DÁ O NOME DE RUA EMPRESÁRIO JORGE KALIL A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

Art. 1º - Dá o nome de Empresário Jorge Kalil a uma Rua do Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se deve ao fato dos relevantes serviços prestados a comunidade riograndina por este empresário, bem como projetos sociais, também por ter uma atuação decisiva na implementação da RBSTV em 1977. Ainda foi candidato a Prefeito no ano de 2000.

José Claudino Alves Saraiva
Vereador (a) do MDB

Autenticidade: sbqjo3i6z

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 1731/2020

TIPO/Nº: PLN 40/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Angela

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 11 de fevereiro de 20 20

Flavi J. Hoff.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator: Ob.: anexar certidão óbito. ?

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 17311/2020 **TIPO/Nº:** PLW 40/2020

AUTOR: VER. CHARLES SARAIVA

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel **( ) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Presidente**	**Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia)** **( ) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Vice – Presidente**
Vereador Júlio César Pereira da Silva **( ) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Secretário**	**Vereador Giovani Morales** **( ) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Membro**

Vereador Rafa Ceroni

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucionalidade
( ) Inconstitucionalidade
( ) Antijuridicidade
( ) Antiregimentalidade
( ) Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2020.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **PROTOCOLO n°** _____

TIPO/Nº: PLV 40/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
JUQUINHA
.....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 29 de janeiro de 21 2021.

_____

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 21

_____

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 21

_____

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, de de 21

_____

Relator (a)